



PRISMA^{EF}
advanced



68

Controle de Ponto, Acesso

Institucional

O Grupo Atec-Ponto é uma empresa líder de mercado, isso comprovado por pesquisas registradas.

Uma empresa sólida, com **mais de 15 (quinze) anos de mercado**, atendendo no ramo de automação comercial, com o intuito de sempre agradar e atender bem nossos clientes com a máxima agilidade e eficiência, procurando sempre nos atualizar e manter um padrão de qualidade.

Para que não tenha dúvida de que nossos produtos são ótimos e confiáveis, estamos atendendo Londrina e região e Marília e região. Temos mais de dois mil clientes, mantendo uma boa relação profissional.

Temos alguns diferenciais importantes como:

- *Qualidade*
- *Bom preço*
- *Garantia do produto*
- *Ótimo atendimento pós-venda*
- *Suporte ao cliente em horário comercial*

Clientes:

- Prefeitura de Ibiporã
- Prefeitura de Presidente Prudente
- Prefeitura de Floreatópolis
- Associação Atletica Banco Do Brasil De Ibaiti – AABB DE IBAITI
- Prefeitura de Castro
- Sindicato dos Metalúrgicos de Londrina
- Meu Espaço
- Internacional Couros/Vancouros Rolândia
- Moveis Canaã
- Borrachas Guaporé
- King e Joe Confecções
- Facrei - Faculdade Cristo Rei De Cornélio Procópio
- Moveis Brasília
- Raul Fulgêncio Negócios Imobiliários
- Embrapa
- Casa do Construtor Londrina e Marília
- Concessionária Honda Prixx
- Unipax Convênios
- Óticas Diniz
- A. Yoshi Construtora
- Comercial Ivaiporã
- Sercomtel

Prestamos serviços de assistência técnica, e suporte em horário comercial, confeccionamos crachás e oferecemos diversos produtos na área de automação comercial, sistemas de controle de ponto e acesso, softwares e vigilância eletrônica.

Nossa empresa é referência no setor de ponto, devido aos nossos anos de mercado, experiência e qualidade de nossos serviços prestados.





Controle de Ponto, Acesso

Londrina, 15 de Abril de 2019

EMPRESA: CAMARA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA

RESPONSAVEL: CRISTINA

CIDADE: NOVA SANTA BARBARA

EMAIL: thrisnsb@gmail.com

Conforme solicitado, a ATEC-PONTO tem a satisfação de apresentar proposta comercial referente à implantação de **Controle de Ponto:**

PLANILHA I: (Sistema de Registro Eletrônico de Ponto: Henry Prisma Adv com Leitor nas seguintes opções: Senha e/ou Prox e/ou Barras e/ou Biometria)

Item	Descrição
01  <p>Foto ilustrativa, o mesmo poderá ter algumas modificações no design.</p>	<p>Características</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento homologado de acordo com a Portaria nº 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Homologado pelo Inmetro;• Disponível em 5 modelos: - • Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT); • Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000; • Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente; • Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; • Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa de violação; • Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema; • Utiliza sistema de gerenciamento embarcado através de navegador web, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente; • Permite cadastrar colaborador e digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webservice ou um software gerenciador; • Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8"; • Permite cadastro de colaboradores e biometria direto no equipamento, se necessário de conexão com o web server ou software gerenciador; • Possui sistema de impressão com velocidade de 90 mm/s; • Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP); • Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis; • Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente; • Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; • O equipamento trabalha com leitura automática da quantidade de dígitos dos cartões (3 a 20 dígitos); • Possui botão na cor vermelha identificado como RIM, que tem a função de extrair a relação impressa das marcações de ponto realizadas nas 24 horas precedentes; • Possui botão na cor azul que tem a função de imprimir o identificador do software e chave pública do equipamento; • Possui porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; • Para maior controle do acesso ao equipamento, possui suporte para cadastrar um usuário e senha de acesso para controle das configurações; • Suporta até oito usuários para gerenciar o equipamento; • Oferece suporte para cadastro de cartão do usuário para acesso ao menu; • Capacidades de armazenamento de digitais: 15.000, ou 19.500 digitais (opcional); • Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação digital apenas colocando o dedo sobre o sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula ou utilizar o crachá; • Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos; • Permite realizar exportação da chave pública através da porta USB2, salvando-a em arquivo de texto em um dispositivo USB de armazenamento; • Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento,

ATECPONTO

Av. SÃO JOÃO, 1.872 - FONE: (43) 3336.5439 LONDRINA - PR



Controle de Ponto, Acesso

aplicativo embreado ou software gerenciador; • Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, otimizando a utilização da memória; • Possui sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador; • Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel.

70

COMPRA

PLANO DE COMPRA			A VISTA
RELOGIO DE PONTO BIOMETRIA E PROX E SENHA	Qtde. 1	Pç Unit	R\$ 1.599,00
SOFTWARE – SEM LIMITES DE USUARIOS	Qtde. 1	Pç Unit	INCLUSO 6 MESES DE MENSALIDADES GRATUITO
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO	Qtde. 1	Pç Unit	INCLUSO PARA LONDRINA E REGIÃO GRATUITO



 Homologado pelo
INMETRO



ATECPONTO

Av. SÃO JOÃO, 1.872 – FONE: (43) 3336.5439 LONDRINA – PR



Controle de Ponto, Acesso

01



Foto ilustrativa, o mesmo poderá ter algumas modificações no design.

SOFTWARE DE TRATAMENTO E GESTÃO DE PONTO E FREQUENCIA

ATECSOFTWARE

Funções do Software e seus Relatórios.

Software profissional de ponto com usuários ilimitado.
Trabalha com até 100 empresas simultaneamente.
Cadastro completo dos dados dos funcionários obs: PIS obrigatório.
Divisão ou ramificação dos funcionários em empresas, horários de trabalho, departamentos, função, grupo.

Cadastro de horários completos com percentual de horas extras, dsr, e adicional noturno extras sábado domingo e feriado independentes.
Escala 12/24, 12/36, ou como quiser criar para períodos longos.
Banco de Horas.

Cartão Ponto.

Cálculos.

Lançamentos de Feriados.

Justificativas.

Afastamentos.

Cod. de extras.

Departamento, função e grupos.

Funcionário ativo bloqueado e desligado com sistema de segurança na hora de desligar o funcionário para reativação futura ou impressão dos dados.

Relatórios de completos e editáveis os campos para impressão.

Coleta de arquivos fiscais AFD de qualquer Relógio Ponto Homologado.

Exportação para qualquer sistema de Contabilidade em formato txt.

Restrições por usuários do sistema.

Back-up automático direcionável.

Instalação em servidores e quantos computadores quiser, trabalha simultaneamente.

Especificações mínimas: Pentium 3, 256 mb ram e 100 mb de espaço livre em HD;

winxp, vista, win 7 e 8. Trabalha com base de dados Fire-Bird sem limites de cadastro, fácil de compartilhar de servidor para estações

Download do Instalador:

www.atecponto.com.br/download.php



Controle de Ponto, Acesso

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

CONDIÇÕES PAGAMENTO:

A VISTA

OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

EM ATÉ 48 VEZES PELO CARTÃO BNDES

EM ATÉ 12 VEZES PELO PAGSEGURO ATRAVÉS DOS CARTÕES VISA E MASTERCARD - (COMPRA SEGURA 2% AO MES)

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO (CONSULTAR ESTOQUE)

FRETE: ENTREGAMOS EM LONDRINA E REGIÃO.

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS OU ENQUANTO DUARAR ESTOQUE.

GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, GARANTIDO PELO FABRICANTE, GARANTIA BALCÃO NÃO INCLUSO DESLOCAMENTO.

11.398.383/0001-14

ATEC PONTO COMÉRCIO ASSIST. TÊC. E
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA.-ME

Avenida São João, 1.872
Cj. Antares CEP 33036-030

LONDRINA - PR



72

**ATEC PONTO COM. E ASSIST. DE CONTROLE DE ACESSO E PONTO.
ALESSANDRO
DEPTO COMERCIAL (43) 3336-5439**

- *Infra-estrutura (dutos, passagem de cabeamento e alvenaria), por conta do cliente, sob nossa orientação técnica.*
- *Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.*



Cartões



Software



Soluções de Ponto



Crachas



CFTV



Cancelas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA - ME
CNPJ 11.398.383/0001-14

MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30.01.1991, natural de Londrina PR., residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua dos Pioneiros, nº 1.100, Jardim Morumbi, CEP 86010-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.355.815-8 SSP PR e CPF nº 078.561.829-54. Único sócio da empresa **ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida São João, nº 1872, Cj. Antares, CEP 86036-030, Londrina, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206648441 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.398.383/0001-14, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de : **ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Handwritten mark

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 19 de Julho de 2016, passa a constituir o capital social da empresa **ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS EIRELI - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida São João, nº 1872, Cj. Antares, CEP 86036-030, Londrina, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 11.398.383/0001-14, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 17:30 SOB Nº 20167390619.
 PROTOCOLO: 167390619 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602724073. NIRE: 41600515315.
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 2016/12/01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA - ME
CNPJ 11.398.383/0001-14

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é de **COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RELÓGIOS PONTO CATRACAS, PRODUTOS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E AUTOMATIZAÇÃO, CNAE nº 47.51-2-01, CNAE nº 95.11-8-00 e CNAE nº 62.09-1-00.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$88.000,00(Oitenta e Oito Mil Reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **MARLON DIEGO FERREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

R/

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS EIRELI - ME
CNPJ 11.398.383/0001-14

MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30.01.1991, natural de Londrina PR., residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua dos Pioneiros, nº 1.100, Jardim Morumbi, CEP 86010-180, portador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 17:30 SOB Nº 20167390619.
PROTOCOLO: 167390619 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602724073. NIRE: 41600515315.
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS EIRELI

Libertad Begus
SECRETARIA-GERAL
11/12/2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS EIRELI - ME
CNPJ 11.398.383/0001-14

da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.365.815-8 SSP PR e CPF nº 078.561.829-54, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS EIRELI - ME, com sede na Avenida São João, nº 1872, Cj. Antares, CEP 86036-030, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.398.383/0001-14, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo Jurídico da empresa será: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS EIRELI - ME, com sede na Avenida São João, nº 1872, Cj. Antares, CEP 86036-030, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.398.383/0001-14. Podendo a qualquer tempo, à critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$88.000,00(Oitenta e Oito Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, nesta data de 19 de Julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é de COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RELÓGIOS PONTO CATRACAS, PRODUTOS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E AUTOMATIZAÇÃO, CNAE nº 47.51-2-01, CNAE nº 95.11-8-00 e CNAE nº 62.09-1-00.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por MARLON DIEGO FERREIRA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 17:30 SOB Nº 20167390619.
 PROTOCOLO: 167390619 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602724073. NIRE: 41600515319.
 ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
 INFORMATIZADOS EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS EIRELI - ME
CNPJ 11.398.383/0001-14

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Londrina/PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01(uma) via de igual teor e consistência.

Londrina/PR, 19 de Julho de 2016


MARLON DIEGO FERREIRA

CARTÓRIO
1º SERV. NOT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 17:30 SOB Nº 20167390619.
 PROTOCOLO: 167390619 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602724073. NIRE: 41600515315.
 ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS
 INFORMATIZADOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL

77

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
 Avenida São João, nº 1007, Loja 72 - Alto das Laranjeiras, Londrina, PR - Fone: (41) 3343-3151 - CEP: 86007-900

Reconheço como verdadeira(s) a(a) firma (s) de
 (Joaquim)-MARLON DINGO FERREIRA.....
 em 25/11/2016 16:14:42 e de que dou.....
 da verdade.
 EPC AUTORIZADO: WESLEY MULLER SILVA
 CÉLO DIGITAL N°: PEE0J, u35tk, Assina: JPEZF, MKURP
 Consulte esse selo em <http://funarba.com.br>

WESLEY MULLER SILVA
 ESCRITÓRIO AUTORIZADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 17:30 SOB Nº 20167390619.
 PROTOCOLO: 167390619 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602724073. NIRE: 41600515315.
 ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS
 INFORMATIZADOS BIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/12/2016

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11398383/0001-14
Razão Social: ATEC PONTO COM ASSIST TEC E EQUIP INFORMATIZADOS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO
Endereço: AV SAO JOAO 1872 / ANTARES / LONDRINA / PR / 86039-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019

Certificação Número: 2019040204564349706064

Informação obtida em 03/04/2019, às 18:49:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATEC PONTO COMÉRCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.398.383/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:35 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **EEAC.A866.3A27.886C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATEC-PONTO

Com Assist Téc e Equipamentos Informatizados Ltda
CNPJ: 11.398.383/0001-14

Av São João, 1872 - CEP: 86036-030 - Fone: (43) 3336-5439 - Londrina - PR

RECIBO

45151

2ª Via 80

R\$ 1.599,00

Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais.

RECEBEMOS DE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

ENDEREÇO: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 719

FONE: (43) 3266-1119

CIDADE: NOVA SANTA BARBARA

PROVENIENTE DE HENRY SF ADVANCED BIO E PROX

QUANTIDADE: 1

VALOR UNIT.: 1.599,00

DETALHES: EMPENHO 73/2019.

PARA MAIOR CLAREZA FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO

LONDRINA, terça-feira, 28 de maio de 2019

Karina Soto

ATEC-PONTO

8J

bradesco 237-2		23796.23305 99148.000005 06000.166006 9 79330000159900			
Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 27/06/2019
Beneficiário ATEC PONTO CPF/CNPJ: 011.398.383/0001-14 AVENIDA SAO JOAO , 1872 - ANTARES 86036-030 - LONDRINA - PR					Agência/Código Beneficiário 06233/1660-8
Data do Doc. 28/05/2019	Nº do documento 6746	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 28/05/2019	Nosso número 09/91/480000006-2
Uso do Banco Carteira	9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 1.599,00
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ/CPF: 095.561.809/0001-07 RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 719 - 86250-000 - NOVA SANTA BARBARA - PR					 Recibo do Pagador
Sacador avalista: Não informado					

Autenticação Mecânica

bradesco 237-2		23796.23305 99148.000005 06000.166006 9 79330000159900			
Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 27/06/2019
Beneficiário ATEC PONTO CPF/CNPJ: 011.398.383/0001-14 AVENIDA SAO JOAO , 1872 - - ANTARES 86036-030 - LONDRINA - PR					Agência/Código Beneficiário 06233/1660-8
Data do Doc. 28/05/2019	Nº do documento 6746	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 28/05/2019	Nosso número 09/91/480000006-2
Uso do Banco Carteira	9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 1.599,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) ** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ** JUROS POR DIA DE ATRASO2,55 APOS 27.06.2019 MULTA31,98					(-) Descontos/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ/CPF: 095.561.809/0001-07 RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 719 - 86250-000 - NOVA SANTA BARBARA - PR					 Ficha de Compensação
Sacador avalista: Não informado					

Autenticação Mecânica



SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Aiô Bradesco 0800 704 6383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site [Faça Conosco](#)

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ATEC PONTO
ATEC PONTO COMERCIO ASSIST
TECN E EQUIP INFORMATIZADOS
LTDA
AVENIDA SAO JOAO nº 1872 - JD. ANTARES
86036030 - LONDRINA - PR
Telefone: (43) 3336-5439

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAIDA **1**
Nº 6746
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1



82

CHAVE DE ACESSO
4119 0511 3983 8300 0114 5500 1000 0067 4616 3537 5203

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190093811552 28/05/2019 17:38:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90 517 469-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

11.398.383/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
NOVA SANTA BARBARA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ / CPF
95.561.809/0001-07

DATA EMISSÃO
28/05/2019

ENDEREÇO
R WALFREDO B MORAES 222

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
86250-000

DATA SAÍDA
28/05/2019

MUNICÍPIO
NOVA SANTA BARBARA

TELEFONE
(43) 3266-1119

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA SAÍDA
17:36:15

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CALC ICMS ST 0,00	VALOR CALC ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 1.599,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 1.599,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO ANTP	PLACA VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
1776	RELOGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMETRICO	85437099	0102	5102	Un	1	1.599,00	1.599,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPENHO 73/2019 - LICIT 1/2019 - LEGISLATIVO MUNICIPAL - DADOS BANCARIOS CAIXA ECO
FED AG 0394 C/C 1009-8 OP 003
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal do IPI
Voce pagou aproximadamente: R\$ 267,83 de trib. Federais, R\$ 140,71 de trib. Estaduais e R\$ 1190,46 pelos produtos: Fonte: IBPT 18 2 C

RESERVADO AO FISCO

Londrisoft informática | www.londrisoft.com.br



Emitido em 28/05/2019 17:39:28 Gestor-Nfe Versão 2.0

RECEBEMOS DE ATEC PONTO
ATEC PONTO COMERCIO ASSIST TECN E EQUIP INFORMATIZADOS LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
AO LADO. EMISSÃO: 28/05/2019 VALOR TOTAL: 1.599,00 DESTINATÁRIO: NOVA SANTA BARBARA CAMARA MUNICIPAL - R WALFREDO B MORAES 222,CENTRO,
NOVA SANTA BARBARA-86250000

NF-e
Nº6746
SÉRIE1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



ATEC-PONTO

83

ATEC PONTO COM. ASSIST TEC. E EQUIP INFORM. EIRELI
CNPJ 11.398.383/0001-14 INSCR. 90517469-00
JOSE ARIBALDO FERREIRA RELOGIOS - ME
CNPJ: 07.742.850/0001-04 INSCR. EST.: 90735966-26
FONE: (0**43)3336-5439 - LONDRINA - PR
CONTROLE DE PONTO E ACESSO
WWW.ATECPONTO.COM.BR

TREINAMENTO DO SOFTWARE (ATECSOFTWARE/SECULLUM/VELTI/HENRY) E MANUSEIO DE EQUIPAMENTO DE PONTO

- Cadastros (empresa, funcionários, montagem de quadro de horários, extras, escalas, funções, departamentos, justificativas, feriados, senha); _____
- Comunicação com o relógio, no mínimo no período de (03)três a (03) três dias (coletar dados e atualizar data e hora); _____
- Manutenção do Cartão Ponto (visualizar, alterar e inserir justificativa); _____
- Relatório Espelho de Ponto (Portaria 1510); _____
- Exclusão de funcionários; _____
- Relatório diário de marcação (Imprimir do Ponto diário); _____
- Relatório de fechamento calculado por período (Cálculo); _____
- Impressão de Relatórios; _____
- Backup do Sistema (no HD e no Pen Drive); _____
- Troca de bobina, incluindo o lado de destacar o papel. _____
- Início: 09:00 Fim: 10:15 _____

** Declaro que recebi o treinamento de todos os itens acima expostos na atual data 29/05/2019*

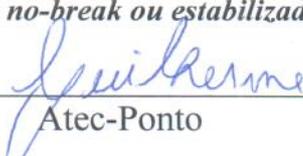
** Qualquer dúvida que tiver entrar em contato pelo suporte pelo telefone (43) 3336-5439.*

** No caso de troca do operador do sistema será cobrado a taxa de outro treinamento.*

** Equipamentos na Garantia devem ser enviados diretamente a nossa empresa. Se precisar o deslocamento de um técnico será cobrado a taxa de visita e Km rodados. A Garantia cobre apenas defeito de fabricação. Se for detectado uso indevido, oscilações na rede, quedas de energia com frequência ou influencia da natureza (raios), será cobrado o conserto normalmente.*

Todos equipamentos eletrônicos devem estar ligados a um no-break ou estabilizador.

Empresa



Atec-Ponto



ATEC-PONTO

ATEC PONTO COM. ASSIST TEC. E EQUIP INFORM. EIRELI
CNPJ 11.398.383/0001-14 INSCR. 90517469-00
JOSE ARIBALDO FERREIRA RELOGIOS - ME
CNPJ: 07.742.850/0001-04 INSCR. EST.: 90735966-26
FONE: (0**43)3336-5439 – LONDRINA – PR
CONTROLE DE PONTO E ACESSO
WWW.ATECPONTO.COM.BR

84

Este certificado de garantia compreende um documento do qual o cliente tem informações quanto os termos para utilização da garantia e devolução de equipamentos comprados na Atec-Ponto Comercio Assistência Técnica e Equipamentos Informatizados Ltda.

TEMPO DE GARANTIA

A garantia inicia-se a partir da data de emissão do documento, tendo um período estimulado de acordo com cada serviço realizado,

1 (um) ano para equipamentos novos, exceto os equipamentos abaixo:

6 (seis) meses para equipamento da Madis RodBel ;

3 (três) meses para equipamentos semi-novos, conserto de equipamentos e equipamentos novos dos modelos Henry Vega e Velti Biash;

6 (seis) meses para equipamentos semi-eletrônicos com sua maior parte mecânica como cancelas da marca Peccinin, Unisystem, Rodbel, Tecibra, PPA e MRA, além de controles de acesso;

1 (um) mês para troca de peças de equipamentos (conserto);

1 (um) mês para serviços de instalação: Câmeras de Vigilância, Alarmes, Controle de Acesso, Relógios de Ponto, Cercas Elétrica, e demais produtos ou serviços comprados.

6 (seis) meses para equipamentos da marca ZPM, exemplo ECO REP, LITE E R410.

COBERTURA

A Atec-Ponto garante o produto identificado, contra defeitos de fabricação que o impeçam seu funcionamento de acordo com as especificações anunciadas.

Dentro do Período de garantia, a Atec-Ponto consertará a seu critério, substituirá as partes defeituosas sem ônus ao proprietário do produto ou ainda caso necessite trocará por um equipamento novo sendo da mesma marca ou equivalente a preço e características. No caso de softwares, erro de sistema vendido terá garantia e sua resolução dentro de um prazo de 30 dias, erros no sistema operacional do cliente ou antivírus que impeça o funcionamento a resolução do problema será cobrada.

A empresa tem um prazo de acordo com o código de consumidor de 30 dias para resolução de qualquer problema que demande a garantia, este é um tempo previsto em lei, devido a garantia ser coberta por fabricantes de outros estados podemos ultrapassar este prazo devido ao tempo de transporte contamos com a compreensão do cliente, porém trabalhamos para resolver o quanto antes todas as situações recorrente a problemas técnicos - Leia abaixo como utilizar a garantia:

COMO UTILIZAR A GARANTIA DA ATEC-PONTO

Caso seu equipamento necessite de reparos encaminhe o produto a nós, junto com a cópia desse certificado, lembrando que as despesas decorrentes do transporte serão de responsabilidade do consumidor, toda garantia e considerada balcão, o fornecedor que não arca com os custos de transporte, podendo também abrir um chamado técnico agendado por fone ou email com custos de acordo com que o Depto. Técnico achar necessário, em relação a hora técnica, transportes, combustíveis, alimentação e hospedagem, a fornecedora fará sua resolução de acordo com a lei do consumidor, a garantia cobre vícios de defeito de fabricação nos serviços e nos equipamentos porém não cobre a despesa com viagem, sujeito a tabela vigente.

CONDIÇÕES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA

Os danos ocasionados por transporte, acidente, negligência, uso indevido do produto, instalação inadequada (não realizada pela Atec-Ponto), descargas elétricas, poeira de ambientes industriais, entrada de animais e insetos ou outros agentes da natureza, como chuva, ação de maresia, não serão cobertos pela garantia da Atec-Ponto.

Caso haja alguma adulteração do equipamento ou deste certificado, bem como reparos efetuados por pessoas não autorizadas, a Atec-Ponto se reserva o direito de cancelamento do termo de garantia.

DEVOLUÇÃO

Conforme o código do consumidor o cliente tem 7 (sete) dias para devolver o equipamento ou se arrepender da compra, este prazo começa a contar a partir da entrega do produto, no caso de devolução o serviço de mão de obra será cobrado normalmente devido a hora de trabalho realizada, lembrando que as despesas decorrentes do transporte serão de responsabilidade do consumidor, toda garantia é considerada balcão.

Duvidas, Sugestões ou Reclamações

sac@atecponto.com.br - Fone 43 3336-5439

Informamos que quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões serão atendidas no prazo de 3 (três) dias úteis.

OBS. PARA DVR

Supondo que a taxa de bit rate do stream principal esteja em 512 Kbps, gravando 15 hs por dia, 16 canais, vai dar uma média de 1,5 TB em um período de 30 dias.

1 TB suportaria cerca de 19 dias de gravação, considerando os parâmetros acima.

2 TB suportaria cerca de 38 dias de gravação, considerando os parâmetros acima.

1 TB suportaria cerca de 11 dias de gravação 24 horas, considerando os parâmetros acima.

2 TB suportaria cerca de 22 dias de gravação 24 horas, considerando os parâmetros acima.

* Alterando a configuração do stream automaticamente irá alterar a quantidade de dias de gravação.

ATENÇÃO ATENDIMENTO SUPORTE TÉCNICO PARA CLIENTES

Agilize seu atendimento, para melhorar nosso suporte gostaríamos de esclarecer o funcionamento do departamento técnico de nossa empresa, clientes que não possuem o contrato de manutenção, em caso de dúvidas temos três canais de comunicação, nosso SKYPE atecponto@hotmail.com, nosso portal www.atecponto.com.br/contato.php para enviar e-mails com dúvidas, e o telefone 43 3336-5439 apertando o ramal 4 (suporte gratuito), em caso deste ramal estar ocupado sua ligação irá retornar a secretária, que anotará seus dados, pedimos que tente novamente após 15 minutos uma segunda vez (15 minutos tempo médio para o suporte), na terceira tentativa em caso de permanecer ocupado a secretária irá agendar para um de nossos técnicos retornar em no máximo 24 horas, quem quer ter maior agilidade no atendimento estamos com soluções em contrato de manutenção e suporte, pedimos a todos que não esperem o fechamento das folhas entre os dias 25 e 05 de cada mês para tirar as dúvidas, tirem antes por gentileza, neste período nossas linhas ficam congestionadas pois todos estão realizando as folhas de pagamento.

Equipamentos:

01- RELOGIO DE PONTO HENRY SF ADVANCED BIO/PROX+ LICENÇA DE SOFTWARE ATECSOFT COM 6 MESES DE BRINDE – COBRANÇA POSTERIOR.

Data: 28/05/2019

O objeto do presente instrumento é a venda **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**, pelo FORNECEDOR, de EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, que deverão ser entregues EM NOVA SANTA BARBARA - PR por conta do fornecedor e terá validade a partir dos inícios dos serviços.

Condições de Pagamento:

BOLETO BANCARIO

Assinatura do Responsável por extenso e assinatura

Karina Soto



ATEC-PONTO

85

ATEC PONTO COM. ASSIST TEC. E EQUIP INFORM. EIRELI
CNPJ 11.398.383/0001-14 INSCR. 90517469-00
JOSE ARIBALDO FERREIRA RELOGIOS - ME
CNPJ: 07.742.850/0001-04 INSCR. EST.: 90735966-26
FONE: (0**43)3336-5439 – LONDRINA – PR
CONTROLE DE PONTO E ACESSO
WWW.ATECPONTO.COM.BR

CONTRATO DE SUPORTE TECNICO – 95.561

CONTRATADA: ATECPONTO – CONTROLE DE PONTO E ACESSO

CONTRATANTE: NOVA SANTA BARBARA CAMARA MUNICIPAL

ENDEREÇO: R WALFREDO B MORAES 222

CEP: 86.250-000

FONE: (43) 3266-1119

CIDADE: NOVA SANTA BARBARÁ

ESTADO: PR

CNPJ : 95.561.809/0001-07

CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE CONTRATO DE ALUGUEL DE SOFTWARE:

1. Pelo presente instrumento particular pactuam, de um lado, **ATECPONTO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **AV. SÃO JOÃO, 1872 – CEP 86036-030 – LONDRINA - PR**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e, de outro lado, { **NOVA SANTA BARBARA CAMARA MUNICIPAL** }, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **95.561.809/0001-07**, com sede na { **R WALFREDO B MORAES 222**}, cidade de { **NOVA SANTA BARBARÁ / PR**}, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, declaram, na melhor forma de direito, ter justo e acordado este Contrato de Mensalidade de Sistemas, conforme cláusulas seguintes: **CONTRATADA** prestará serviços de aluguel com referência a **SOFTWARE PONTO ATECSOFT – FABRICANTE ATECSOFTWARES (USUARIOS ILIMITADOS)**.
2. Os serviços deverão obedecer às características e especificações constantes neste contrato, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do consumidor, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO e aos requisitos e qualidades de **QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA**, previstos nas normas do Ministério do Trabalho, e, se for o caso, atender às legislações específicas das agências reguladoras.
3. **OS SERVIÇOS DE ALUGUEL COMPREENDEM:** Em disponibilizar ao contratante acesso ao software e suas funções sem restrição, a não ser a quantidade de usuários descritas acima. **O presente contrato inclui** todas atualizações lançadas disponíveis sem custo para a **CONTRATANTE**, **porem não inclui troca de peças do equipamento e assistências técnicas, (in loco, suporte remoto e treinamento)**. A contratada não se responsabiliza por eventuais perdas de dados no sistema, tendo em vista que deve ser realizado o backup do sistema diariamente.
4. A **CONTRATANTE** poderá utilizar o ramal 4 (quatro) de nosso telefone para o suporte gratuito ou nosso site www.atecponto.com.br, na área do cliente no para tirar duvidas e pedir assistências, além dos outros canais de atendimentos gratuitos descritos neste contrato, o funcionamento do departamento técnico de nossa empresa, possui o seguinte processo, em caso de duvidas temos quatro canais de comunicação, nosso Skype atecponto@hotmail.com, nosso site www.atecponto.com.br com “Área de

Atendimento” para enviar e-mails com dúvidas, o WhatsApp 43 9 9804-3394 e o telefone 43 3336-5439, apertando o ramal 4 (suporte gratuito) para assistência. Em caso deste ramal estar ocupado sua ligação irá retornar a secretária, que anotará seus dados, pedimos que tente após 15 minutos uma segunda vez novamente pois 15 minutos é tempo médio para um suporte, no caso de os atendentes ainda estiverem ocupados na terceira tentativa a secretária irá agendar para um de nossos técnicos retornar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis, neste caso não é necessário fazer mais ligações pois você estará sendo direcionado para uma lista de retorno, este retorno é gratuito com duração de no máximo 7 minutos, pedimos a todos que não esperem o fechamento das folhas de pagamento, entre os dias 25 e 05 de cada mês para tirar as dúvidas, tirem suas dúvidas antes por gentileza, neste período nossas linhas podem ficar congestionadas devido ao número de ligações de clientes que estão realizando as folhas de pagamento ao mesmo tempo.

5. Caso necessário um atendimento via acesso remoto o valor cobrado é de R\$ 60,00 os primeiros 10 (dez) minutos e R\$ 1,90 os minutos adicionais, caso necessário um atendimento in loco consultar valores na sua região.
6. Os serviços de aluguel serão prestados pelo valor unitário mensal de R\$ 69,90 (Sessenta e nove reais e noventa centavos) ou valor unitário anual de R\$ 754,92 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
7. Os pagamentos devidos em função do contrato serão realizados pela **CONTRATANTE a CONTRATADA** da seguinte maneira: **TODO DIA 15 OU 30 DE CADA MÊS, POR MEIO DE BOLETOS, QUE DEVERÃO SER PAGOS EM DIA, BOLETOS ENTREGUES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. O NÃO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES NÃO ENCERRA O CONTRATO, MAS SERÁ INTERROMPIDO O ATENDIMENTO DA CONTRATANTE ATÉ SER EFETUADO OS PAGAMENTOS EM ATRASOS COM MULTAS E JUROS JÁ INDICADOS EM CADA FATURA, APÓS 3 PARCELAS DE ATRASO A CONTRATADA TEM POR DIREITO O CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E A APLICAÇÃO DA MULTA DE 3 PARCELAS POR CONTRATO CANCELADO.**
8. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 meses, a contar-se da sua assinatura. A prestação dos serviços da Contratada terá a validade durante 12 meses corrido a contar da data de assinatura do contrato de Manutenção. Cujos após esse período será prorrogado automaticamente caso a CONTRATANTE não solicite o encerramento com antecedência de 30 dias corridos a CONTRATADA, os valores serão reajustados de acordo com a tabela vigente do período, **desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir do último reajuste, utilizando-se a variação do índice IPCA, e na ausência deste outro que o substitua.** Podendo interromper este contrato por ambas as partes antes de seu término com multa no valor de 3 parcelas desde que a parte avise com 30 dias de antecedência. O não cumprimento de qualquer cláusula deste instrumento faculta à parte lesada, a seu critério e julgamento, a rescisão imediata do mesmo, necessariamente notificando o infrator, sem qualquer tipo de ônus a CONTRATADA e CONTRATANTE. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina – PR, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
9. Serviços opcionais:
() Assistência via Acesso Remoto - Compreende um total de 3 Acessos remotos no mês não acumulativos, com agendamento de até 24 (horas úteis) para efetuar o serviço. É necessário o envio de email via formulário site com número do contrato. Também

poderá utilizar o ramal 5 exclusivo para clientes com contrato sendo retornado na primeira tentativa em até 24 (horas uteis) apenas avisando o numero de contrato para o atendente, tendo total prioridade nos atendimentos. E conta com o desconto de 10% nas assistências no local. Acrescenta o valor de R\$ 29,90 nas parcelas. Caso este item seja contratado a presente clausula sobressai as opções de atendimento gratuito descritas nos itens acima.

() Assistência no local - Compreende um total de 1 (uma) visita presencial no mês não acumulativas, com agendamento de até 72 horas a efetuar o serviço necessário o envio de email via formulário site com o numero do contrato. Mais 3 Acessos remotos no mês não acumulativos, com agendamento de até 24 (horas uteis) para efetuar o serviço. É necessário o envio de email via formulário site com numero do contrato. Também poderá utilizar o ramal 5 exclusivo para clientes com contrato sendo retornado na primeira tentativa em até 24 (horas uteis) apenas avisando o numero de contrato para o atendente, tendo total prioridade nos atendimentos. E conta com o desconto de 5% nas compras com a CONTRATADA. Acrescenta o valor de R\$ 39,90 nas parcelas. Caso este item seja contratado a presente clausula sobressai as opções de atendimento gratuito descritas nos itens acima. (Cidades: Londrina – Cambé – Rolândia – Ibipora – Jataizinho).

() Assistência no local - Compreende um total de 1 (uma) visita presencial no mês não acumulativas, com agendamento de até 72 horas a efetuar o serviço necessário o envio de email via formulário site com o numero do contrato. Mais 3 Acessos remotos no mês não acumulativos, com agendamento de até 24 (horas uteis) para efetuar o serviço. É necessário o envio de email via formulário site com numero do contrato. Também poderá utilizar o ramal 5 exclusivo para clientes com contrato sendo retornado na primeira tentativa em até 24 (horas uteis) apenas avisando o numero de contrato para o atendente, tendo total prioridade nos atendimentos. E conta com o desconto de 5% nas compras com a CONTRATADA. Acrescenta o valor de R\$ 49,90 nas parcelas. Caso este item seja contratado a presente clausula sobressai as opções de atendimento gratuito descritas nos itens acima. (Cidades: Araçongas - Apucarana).

O presente contrato não inclui troca de peças do equipamento, deslocamento para envio ou entregas de equipamentos ou materiais. Os serviços deverão ser prestados no horário compreendido entre às 08h00min e 18h00min, de segunda-feira à sexta-feira, respeitando o horário de almoço que vai do 11:50 as 13:30. Nosso atendimento será feito de acordo com o julgamento do responsável técnico, podendo o mesmo optar por fone, Skype, email, whatsapp, acesso remoto ou no local, respeitando horário de atendimento.

E assim, firmam o presente em duas vias, que serão entregues no departamento Técnico da **CONTRATADA** para:

Fins de determinação do inicio da vigência do ajuste, sendo em seguida umas delas, devidamente assinada.

Encaminhada a **CONTRATANTE**:

CONTRATADA

11.398.383/0001-14

ATEC PONTO COMERCIO ASSIST. TÉC. E
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA.-ME

Avenida São João, 1872
Cj. Antares, CEP 86036-030

LONDRINA - PR

CONTRATANTE

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente
CPF: 440.315.219 - 67

Carência do Sistema do Período { 01 de Maio de 2019 a 01 de Novembro de 2019 }

Contrato Válido no período de { 02 de Novembro de 2019 a 02 de Novembro de 2020 }